

PORTARIA Nº 092/GAB/2008

Teresina, 07 de maio de 2008

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 129/DEAM/Zona Norte/2008, informando sobre Boletim de Ocorrência Alternativo nº 152/2008, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Ocorrência nº 245/08, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Termo Circunstanciado nº 000.302/2008, concluído no dia 26.02.08, pela Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher- Zona Norte, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Laudo Definitivo- Lesão Corporal, periciando Carolina Cardoso Ribeiro, datado do dia 18.02.08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSÉ RIBAMAR OLÍMPIO FILHO, matrícula nº 009407-2, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, filho de José Ribamar Olímpio e de Maria do Carmo Miranda Olímpio, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam agressão física e ameaça a Srª Carolina Cardoso Ribeiro após acidente de trânsito ocorrido no dia 17.02.08, bem como ofensas verbais, e um soco no braço da Senhora citada acima, quando ela compareceu a Delegacia do 22º DP, no dia 18.02.08, para registrar a ocorrência.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Cléber de Oliveira Castro Santos** Agente de Polícia Civil, **Ananiris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil e **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se,
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:28.03.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053830-2, com proventos de **R\$ 1.449,41 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.04.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052224-4, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.03.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072448-3, com proventos de **R\$ 1.179,47 (HUM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.04.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TRINDADE MELO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058248-4, com proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **ROSELY GONÇALVES PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054354-3, com os proventos de **R\$ 1.276,04 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.03.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS CABRAL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050663-0, com os proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:02.04.08

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENICE PORTELA PRADO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049359-7, com proventos de **R\$ 1.449,41 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.